



Prot. Nº 379/14

Em 03/10/14

Unanimidade (x)

Aprovado (x)

Rejeitado ()

Sessão de 03/11/14

Presidente

Despachado

Em ____/____/____

Presidente

MOÇÃO DE APOIO Nº 002/2014

REQUEIRO à Mesa, após as formalidades regimentais e ouvido o Plenário, com fundamento no Artigo 293 do Regimento Interno desta Casa de Leis, Moção de Apoio à continuidade dos trabalhos das APAEs, que historicamente prestam relevantes serviços pela inclusão social das pessoas com deficiência e o reconhecimento de sua autonomia e capacidades.

É notório que a formação da pessoa com Deficiência não se dá somente com um atendimento mínimo, ou seja realizado em duas vezes por semana. É necessário uma educação constante e continuada para que esse deficiente possa realmente alcançar sua inclusão.

Portanto não podemos concordar com a mudança da Secretaria Estadual de Educação onde as APAEs recebem R\$3.500,00 por aluno por ano para a Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social, onde as APAEs receberão somente R\$950,00 por aluno por ano.

Esta mudança traz de volta a segregação escolar, excluindo a Pessoa com Deficiência, e inviabilizando financeiramente a entidade que presta um excelente serviço educacional, social e humanitário.

Isto posto esperamos pela aprovação dessa MOÇÃO DE APOIO em favor das escolas das APAEs e repudiamos o valor estabelecido pela



Câmara Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro

Estado de São Paulo

www.camarasantarita.sp.gov.br

camarasrpq@linkway.com.br

“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá, o músico que encantou além das terras do jequitibá”

Secretaria de Promoção Social, o que ocasiona drástica redução de recursos às APAEs inviabilizando todo o trabalho da Instituição para com seus alunos.

Sala das Sessões Prof. José Gonso, 03 de novembro de 2014.

Paulo César Missiatto
1º Secretário

Lucas Comin Loureiro Vereador **Domingos Antonio de Mattos** Presidente **Norma JamusVilella** Vice Presidente

Sebastião C. Barioni 2º Secretário **Leopoldo A. Lopes Oliveira** Vereado **Heraldo Luciano** Vereador

Luis Roberto D. Broglio
Vereador

Carlos Eduardo Clemente Leal
Vereador